UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

MANUELA DA SILVA BATISTA

PÃO, DISCIPLINA E TRABALHO: DISCURSOS DO JESUÍTA JORGE BENCI E AS JUSTIFICATIVAS PARA O CATIVEIRO AFRICANO

(SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII)

Maceió - AL

2023

MANUELA DA SILVA BATISTA

PÃO, DISCIPLINA E TRABALHO DISCURSOS DO JESUÍTA JORGE BENCI E AS JUSTIFICATIVAS PARA O CATIVEIRO AFRICANO

(SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII)

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação apresentado pelo programa de Graduação em História Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção de grau em História Licenciatura.

Orientadora: Prof.ªDrª. Flávia Maria de Carvalho

Maceió-AL

2023

Catalogação na fonte

Universidade Federal de Alagoas

Biblioteca Central Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Jone Sidney A. de Oliveira – CRB-4 –1485

B333 Batista, Manuela da Silva.

Pão, disciplina e trabalho: discursos do jesuíta Jorge Benci e as justificativas do cativeiro africano (segunda metade do século XVII) / Manuela da Silva Batista. – Maceió: AL, 2023.

50f.

Orientadora: Flavia Maria de Carvalho.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em História: licenciatura) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. Maceió, 2023.

Inclui bibliografia: 47-49.

1. Cativeiro africano. 2. Discursos Teológicos. 3.Jorge Benci. 4. Escravidão Africana. 5. Cativeiro Africano. I. Título.

CDU: 94:326

MANUELA DA SILVA BATISTA

PÃO, DISCIPLINA E TRABALHO: DISCURSOS DO JESUÍTA JORGE BENCI E AS JUSTIFICATIVAS PARA O CATIVEIRO AFRICANO

(SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII)

Trabalho de Conclusão de Curso/Tese/Dissertação submetido à banca examinadora do curso de História Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em XX (dia) de XXXX (mês) de 20XX (ano).

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA MARIA DE CARVALHO
Data: 01/06/2023 22:06:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof.ª. Dr. ª. Flávia Maria de Carvalho. (UFAL)

Banca examinadora:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA AYMORE MARTINS
Data: 01/06/2023 22:23:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

(Examinadora Interna Profª Drª Ana Claudia Aymoré Martins)

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO LUIZ MARQUES
Data: 03/06/2023 18:22:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

(Examinador Interno – Prof. Dr. Danilo Luiz Marques)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos.

A minha mãe e irmão, Genilda da Silva e Mateus da Silva Batista, por todo o apoio e pela ajuda, e incentivo ao longo de toda minha vida e que muito contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao meu namorado, Matheus Mendes, que me incentivou nos momentos difíceis e compreendeu a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Aos amigos de ensino médio, Thuelly Juvêncio, Matheus Felipe e Jhoanynne Wedylla (em memória), aos meus amigos e companheiro de curso Tamara Duarte, Rayssa Aquino, Ticiane Kessia, Luiz Eduardo (em memória), e que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período em que me dediquei a este trabalho

Aos professores Antônio Filipe, Danilo Luiz, Ana Paula (em memória), Anderson da Silva, Arrizete Cleide, Alberto Lins Caldas e a professora Flávia Carvalho, por ter sido minha orientadora e ter desempenhado tal função com dedicação e amizade e pelas oportunidades que me forneceu. E a todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo fornecer uma breve História da ordem religiosa conhecida como Companhia de Jesus, e de seus membros conhecidos como jesuítas ou inacianos, e de seu envolvimento no comércio atlântico de escravizados com ênfase nas justificativas ideológicas sobre a legitimação do cativeiro de africanos. Os jesuítas desempenharam um papel significativo em várias etapas responsáveis por manter o funcionamento do sistema escravista atlântico, desde seu envolvimento na negociação de escravizados até a orientação espiritual de proprietários de escravos e escravizados. A Companhia de Jesus foi fundada em 1534 por Inácio de Loyola e rapidamente se tornou uma das ordens religiosas mais influentes do mundo, particularmente no império colonial português e que se destacou por conduzir um missionarismo que teve como principal projeto de ampliar o número de fiéis da Igreja Católica, principalmente após os desdobramentos da Reforma Protestante.

A presente pesquisa analisa os discursos do padre Jorge Benci, um jesuíta que escreveu sobre a moralidade da escravidão e orientava os senhores sobre as "formas corretas" de tratar seus cativos de acordo com a teologia católica. Benci argumentava que a escravidão era uma consequência do pecado, e que o desejo de poder e controle sobre os outros estava na raiz desta prática. Em suas pregações advertia os proprietários de escravos contra a crueldade excessiva e alertava que a punição deveria ser aplicada com justiça e proporcionalidade. Na presente pesquisa utilizaremos como principal fonte primária a sua obra intitulada *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, onde são analisados fundamentos sobre a legitimidade do cativeiro e aspectos da "moral" da sociedade colonial sobre as práticas escravistas.

Palavras-chaves: escravidão africana; cativeiro africano, discursos teológicos, Companhia de Jesus, Jorge Benci.

ABSTRACT

This paper aims to provide a brief history of the religious order known as the e Society of Jesus, and its members known as Jesuits or Ignatians, and their involvement in the Atlantic slave trade and the ideological justifications on the legitimization of African captivity. The Jesuits played a significant role in various stages of the slave trade, from their involvement in slave trading to the spiritual guidance of slave and slave owners. The Company of Jesus was founded in 1534 by Ignatius of Loyola and quickly became one of the most influential religious orders in the world, particularly in the Portuguese colonial empire.

And analyzes the speeches of Father Jorge Benci, a Jesuit who wrote about the morality of slavery. Benci argued that slavery was a consequence of sin and that the desire for power and control over others was at the root of the practice. And he warned slave owners against excessive cruelty and argued that punishment should be applied with justice and proportionality in his work Christian Economics of Lords in the Government of Slaves.

Key-words: African Slavery, Captivity, Theological Discourses, Society of Jesus, Jorge Benci.

SUMÁRIO

Introdução:.....….....

9

Capítulo 1: *Uma breve História da Companhia de Jesus e seus fundamentos missionários* 15

Capítulo 2: *As 'obrigações' dos senhores: escravidão legítima aos olhos da Igreja Católica (segunda metade do XVII e início do XVIII) .....*

…….....

Capítulo 3: *Estudos sobre os Sermões de Jorge Benci na obra Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*

Conclusões..... 29

Referências 45

Introdução:

O presente trabalho foi um dos frutos do Programa Institucional de Bolsas De Iniciação Científica (PIBIC), intitulado: *Batizados e Catecismos: significados das conversões dos chefes africanos ao catolicismo* qual fazia parte do Projeto Almas livres e corpos escravos: a ação dos padres jesuítas em Angola nos séculos XVII e XVIII. Assim, nasceu esse trabalho que tem como objetivo analisar os discursos dos jesuítas sobre a legitimidade do cativeiro africano e como estes argumentos foram usados para manter e justificar as práticas escravistas no Império Português, tendo como foco específico o pensamento do padre Jorge Benci, um missionário inaciano que escreveu uma importante fonte dedicada a orientar os proprietários de escravos sobre as formas corretas de tratar seus cativos de acordo com os princípios cristãos. O primeiro capítulo: *Uma breve história da Companhia de Jesus e seus fundamentos missionários,* busca fazer uma breve História sobre o surgimento da Ordem Religiosa Companhia de Jesus, focando principalmente no papel de seus discursos sobre a legitimidade da escravização e do cativeiro de africanos.

O segundo capítulo do trabalho é intitulado: *As 'obrigações' dos senhores: escravidão legítima aos olhos da Igreja Católica (segunda metade do século XVII e início do XVIII).* Explora a relação entre proprietários de escravos e escravizados no Brasil colonial e como a Igreja Católica justificou a prática da escravidão. Esta etapa da pesquisa apresenta os argumentos sobre as "obrigações morais" que os proprietários de escravos tinham de suprir as necessidades básicas de seus escravizados, incluindo alimentos, roupas e cuidados de saúde.

O terceiro capítulo é nomeado: *Estudos sobre os Sermões de Jorge Benci na obra Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos.* Apresentamos possibilidades de investigar a lógica do cativeiro e indícios das hierarquias sociais que organizavam a sociedade colonial escravista na segunda metade do século XVII e no início do XVIII, através das relações de poder entre Igreja, senhores e cativos. Apontando como as pregações e os sermões serviram como referência e orientação para a condução do cotidiano e das noções de resgate das almas de africanos e seus descendentes que deveriam pagar seus pecados em vida para receber as virtudes pós morte.

***Capítulo 1*:**

Uma breve História Da Companhia de Jesus e seus fundamentos missionários

O Primeiro Capítulo tem como principal objetivo analisar uma breve História sobre o surgimento da Ordem Religiosa Companhia de Jesus, focando principalmente no papel de seus discursos sobre a legitimidade da escravização e do cativeiro de africanos. Os padres dessa ordem conhecidos como jesuítas, e inacianos estiveram envolvidos em diferentes etapas do sistema atlântico escravista, e seus envolvimentos com grupos responsáveis pela negociação dos escravizados, desde as etapas que envolviam os sacramentos, quanto na "orientação espiritual" que deveriam conferir tanto aos senhores quanto aos cativos para que tal prática fosse compatível com doutrina pregada pela Igreja Católica no período Colonial.

A Companhia de Jesus foi fundada no ano de em 1534 por Inácio de Loyola juntamente com outros estudantes da Universidade de Paris. Já no ano de 1540 foi aprovada pelo então Papa Paulo III através bula *Regimini Militantis Ecclesiae.*[1]

No período entre o século XVI até a primeira metade do século XVII a Companhia de Jesus se tornou umas das grandes ordens religiosas, exercendo muita influência e adquirindo grande importância na condução das diretrizes das conquistas portuguesas.[2]

A Companhia de Jesus foi criada por Inácio Loiola (1491-1556), filho de Maria Sánchez de Lincona e Beltrán de Oñaz, nasceu no país Basco fronteiras entre França e Espanha, filho mais novo da casa Loyola se tornou soldado. Mas em função de uma lesão sofrida na batalha de Pamplona, em 1521 passou a se dedicar à vida religiosa. "Em seu período de recuperação do ferimento, começou a leitura de livros religiosos como a *Fábula Dourada,* de Jacopo da Voragine, e a *Vida de Cristo* de Ludfol da Saxônia".[3]

---

[1] O Papa Paulo III, foi chefe da Igreja Católica e governante dos Estados papais, durante os anos de 1534 a 1549, ano de sua morte. Ele assumiu o Papado em 1527, um ano de incertezas na Igreja Católica após a Reforma Protestante, fato que indica a pretensão de aumentar o número de fiéis inclusive nos chamados domínios ultramarinos da Coroa Portuguesa.

[2] Durante os séculos XVI até XVIII quando foram expulsos por determinação de Pombal, durante o reinado de D. João I onde definiram-se o Regalismo, isto é, a política de fortalecimento do poder do real; E, as ideias do Iluminismo que uma das suas principais características é a preocupação de limitar os poderes da Igreja.

[3] Oliveira, Natalia de Almeida. *Jorge Benci e a missão: a reconstrução da trajetória de um jesuíta italiano na América Portuguesa*. Dissertação de Mestrado História. RJ: PPGH-UNIRIO Faculdade de História na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2017, p. 21.

Saindo da vida militar após o episódio, seguiu a vida religiosa buscou peregrinação para Jerusalém, primeiramente ao monastério beneditino de Montserrat, na Catalunha, e após uma vigília diante da estátua de Nossa Senhora Negra, abandonou definitivamente suas armas e suas antigas vestes, substituindo-as por uma roupa de mendigo e pelo bastão de peregrino.[4] Sua meta era a peregrinação a Jerusalém, porém houve um surto de peste o impedindo de prosseguir, dessa forma, acabou ficando mais um ano em Manresa. E foi nesse período que descobriu a obra *Imitação de Cristo.* Nesse contexto, nasceriam os *Exercícios Espirituais.*

> Como Lutero, sua experiência religiosa advém do cuidado de sua própria salvação. Fruto de profundo processo evolutivo mental, em Manresa, Santo Inácio definiu os Exercícios Espirituais dizendo que: 'a primeira anotação é que está, nos Exercícios Espirituais, se entende todo o modo de examinar a consciência, de meditar, de contemplar, de orar, oral e mentalmente, e de outras operações... Porque assim como o passear, caminhar e correr são exercícios corporais, da mesma maneira todo modo de preparar e dispor a alma para organizar todas as afeições desordenadas e depois de arrumados os sentimentos encaminhá-los na busca da vontade divina.[5]

Foram nos *Exercícios Espirituais* que Inácio Loiola expôs suas posições e compreendeu que não bastava buscar somente a salvação, era preciso criar uma concepção militar do labor apostólico. E, esse guia era flexível a outros métodos e orientações e isso fez com que conseguisse sucesso dentro da igreja, teve sua prática rapidamente difundida além de funcionar como uma guia coletivo e individual.

Após Manresas, viajou por diversos lugares, Palestina (1523), Barcelona (1526), estudou gramática latina, teologia, assistiu aulas na Universidade de Alcalá e Salamanca, quando não estudava, estava mendigando. Como peregrino começou a utilizar os *Exercícios Espirituais*, atraindo seguidores e olhares das autoridades que os confundiam com alumbrados.[6] Inácio, em Paris, no ano de 1535 distribuiu a primeira tradução em latim dos *Exercícios Espirituais* para que seus companheiros usassem o método, mas, após algumas correções, em

---

[4] Oliveira, Natalia de Almeida. *Jorge Benci e a missão: a reconstrução da trajetória de um jesuíta italiano na América Portuguesa*. Dissertação de Mestrado História. RJ: PPGH UNIRIO Faculdade de História na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2017, p. 21.

[5] Sebe, José Carlos. *Os Jesuítas.* SP: Editora Brasiliense, 1982, p. 34.

[6] Alumbrados seriam membros de uma seita que seguia uma linha de espiritualidade derivada do misticismo castelhano do início do século XVI. Foi considerada, pelas autoridades eclesiásticas, uma seita mística, herética, ligada ao protestantismo. Loyola e seus seguidores vestiam-se como os alumbrados. Oliveira, Natalia de Almeida. *Jorge Benci e a missão: a reconstrução da trajetória de um jesuíta italiano na América Portuguesa.* Dissertação de Mestrado defendida no PPGH Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 204. 2017.

1548, a pedido de S. Francisco de Borja aprovou os "exercícios espirituais", apresentaram não uma cópia espanhola, mas duas versões latinas: a *Verson Prima e a Vulga*.[7]

Na presente pesquisa adotamos como principal fonte a obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, escrita pelo padre jesuíta Jorge Benci[8]. Assim, como os missionários jesuítas de forma geral tinham como grande referência os escritos de Loyola que foram editados e publicados como *Exercícios Espirituais*, daí a necessidade de utilizar esses escritos como uma ferramenta útil para identificar e compreender aspectos das justificativas elaboradas por Benci.

Em *Exercícios Espirituais*, entende-se todo o modo de examinar a consciência, de meditar, de contemplar, de orar vocal e mentalmente, e de outras operações espirituais, conforme adiante se dirá.[9]

Os *Exercícios Espirituais* são divididos em quatro partes: a primeira, que é a reflexão e contemplação dos pecados (saber); a segunda seria a vida de Jesus Cristo até o dia de Ramos que seria o dia da entrada de Jesus em Jerusalém; a terceira parte é a Paixão de Cristo; e a última parte seria a Ressurreição e Ascensão.[10] Desse modo, os *Exercícios* deveriam ser realizados em quatros semanas, na primeira semana seria um momento de penitência e reflexão; Na segunda semana: está localizado o momento central momento em que os praticantes dos *Exercícios Espirituais* deveriam identificar o que é bom ou mal para a vida cristã.[11]

"Na terceira semana após a purificação da segunda semana e identificação dos sinais o exercitante"[12] deve viver a Paixão de Cristo, na visão de Barthes, a terceira semana é o momento da entrega total do ser à vida cristã, unir-se a Cristo em seu sacrifício como um servo, sentir com Ele o seu calvário e crucificação. No primeiro dia contemplar:

> 1 °. Preâmbulo: recordar a história, como Cristo enviou de Betânia a Jerusalém dois discípulos, para prepararem a Ceia. Como ele se dirigiu até lá com os outros discípulos, como lavou os pés de seus discípulos após receber o cordeiro

[7] Loiola,Inácio de. *Exercícios Espirituais*: Tradução do autógrafo espanhol: Vital Cordeiro Dias Pereira, S.J. Lisboa, 1999, p. 4.
[8] Nasceu em Rímiri, na Itália, em 1650, aos 15 anos ingressou na Companhia de Jesus e em 1681 lançou-se em missão, foi professor, procurador do Colégio da Bahia, Visitador local, secretário provincial e escreveu diversas obras.
[9] Loiola,Inácio de. *Exercícios Espirituais... Op. Cit., p.5.*
[10] Loiola,Inácio de. *Exercícios Espirituais*: *Op. Cit., p.48.*
[11] idem
[12] Termo utilizado para descrever aquele que praticava os *exercícios espirituais* escritos por Inácio Loiola.

> pascal e a ceia. Como Judas foi vender o seu Senhor. 2°. Preâmbulo: ver o lugar e considerar o caminho de Betânia a Jerusalém, também o lugar da Ceia. 3 °. preâmbulo: Pedir o que quero: será aqui dor, sentimentos e confusão, porque por meus pecados vai o senhor a paixão). [13]

E por fim na quarta semana é o momento em que o exercitante está apto para viver espiritualmente como cristão:

> O que propôs Loyola com seu manual de *Exercícios Espirituais*, para seus discípulos ou para quem deseja ser um cristão verdadeiro, seria um meio que leve o praticante à uma profunda e intensa experiência interior. Experiência conduzida pela tensão do discurso, enunciado nas letras de Loyola, ou na voz dócil e insignificante de um guia espiritual.[14]

Os *Exercícios Espirituais* dessa forma tinham como propósito levar o praticante a um encontro e diálogo com Deus. E um manual para os jesuítas ou para quem desejasse ser um verdadeiro cristão. A intenção de Loyola era criar um manual para atingir e captar e homem do século XVI.

> Tendo como base os Exercícios Espirituais, nasceria a Companhia de Jesus com o propósito de falar a linguagem do homem do século XVI, e dos seus anseios quanto a sua crença, muito longe das discussões teológicas da Academia, promovida pelos sábios teólogos, inspirados, sobretudo por Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, como ensina aos diretores espirituais o próprio Loyola.[15]

Outra base para a formação da base da Companhia de Jesus, são os dois documentos fundamentais que a Companhia produziu no século XVI: as *Constituições* e o *Ratio Studiorum*.[16] A formação dos padres jesuítas era exigente e rigoroso, um exemplo desse rigor seriam as *Constituições* que deveriam ser úteis para que o estudante se tornasse professor, sendo dessa forma rigorosamente avaliado.

---

[13] Inácio de Loyola citado por Hernandes, Paulo Romualdo. "Os *Exercícios Espirituais* da Companhia de Jesus e a educação". In: *Revista HISTEDBR*. Campinas, n.30, p.292-312, jun.2008 - ISSN: 1676-2584. p. 295. <acesso em maio de 2023>.

[14] Hernandes, Paulo Romualdo. "Os exercícios espirituais da Companhia de Jesus e a educação". In: *Revista HISTEDBR*. Campinas, n.30, p.292-312, jun.2008 - ISSN: 1676-2584. p. 295. <acesso em maio de 2023>.

[15] Idem.

[16] Costa, Célio Juvenal. "A formação do padre jesuíta no século XVI". In: *Periódico do Mestrado em Educação da UCDB*. Série Estudos. Campo Grande – MS. Nº 20, jul/dez, 2005, p. 76-96. <acesso em maio de 2023>

> As Constituições previam, na sua quinta parte – Incorporação na Companhia daqueles que assim foram formados – que para o estudante se tornar professor e entrar de vez para a Ordem, deveria ser examinado com muito rigor em lógica, filosofia e teologia escolástica perante uma banca de quatro examinadores. O futuro padre tinha que mostrar domínio do conteúdo de toda uma vida de estudante, desde os estudos básicos em Artes, até os relativos às faculdades Menor e Maior, ou seja, faculdades de Filosofia e Teologia.[17]

Além do rigor a respeito da formação dos padres os fundamentos previa penitência e castigos como meio pedagógico:

> Mas a disciplina, ainda que vigilante, não impede todas as faltas; tem que ser também repressiva, corrigindo o culpado. É uma consequência da debilidade do homem, que não baste o sentimento do dever para lhe refrear os ímpetos da paixão, mas seja necessária alguma vez a dureza do castigo para lhe robustecer a fraqueza da vontade e lhe ter mão na inconstância. Nem a punição moderada é ofensa a dignidade do homem, mas antes o ajuda a levantá-la, nem argúe desaffeição em quem a dá, mas amor. A *Escriptura* deixou em provérbio: 82 Célio Juvenal osta. A formação do padre Jesuíta no século XVI *Qui parcit virgae, odit Filium* [Quem não faz uso da vara odeia seu filho] (*Provérbios*, cap. 13, v. 24.).[18]

A prática de punições se consagrou principalmente após o *Ratio Studiorum* o *Ratio* prescreve desde repreensões verbais até o castigo físico como corretivos de comportamentos indignos; no entanto, o castigo físico deveria ser aplicado por alguém de fora da Companhia de Jesus.

Conhecer a pedagogia e o alicerce da companhia de jesus amplia e enriquece o debate científico sobre a estrutura do sistema colonial. Dessa forma, agregando conhecimento a pesquisar a respeito das relações colônias. Dito isso, a ideia dessa monografia é debater os sermões empregados por Jorge Benci, na obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*.

A História de Jorge Benci e sua missão nas colônias portuguesas é apenas um exemplo dos muitos jesuítas. Estudar a mentalidade de Benci torna possível analisar uma parte do cotidiano e da realidade colonial, que é de interesse da história cultural resgatar e compreender

---

[17] Costa, Célio Juvenal. "A formação do padre jesuíta no século XVI". In: *Periódico do Mestrado em Educação da UCDB*. Série Estudos. Campo Grande – MS. Nº 20, jul/dez, 2005, p. 76-96. <acesso em maio de 2023>.
[18] Idem.

os processos de colonização, escravização no Brasil. Dessa maneira, essa dissertação terá mais dois capítulos, o primeiro discute o trabalho de Jorge Benci, um jesuíta italiano que veio ao Brasil no século XVII como missionário. Examinar como o trabalho de Benci reflete as atitudes predominantes em relação à escravidão no Brasil colonial e fornece informações sobre como o discurso religioso foi usado para justificar a escravidão de africanos. E o papel dos jesuítas na colonização do Brasil e como as instituições religiosas têm sido usadas para justificar a opressão e a exploração.

O trabalho de Benci reflete as atitudes paternalistas de sua época, que via os escravizados como seres inferiores que precisavam de orientação e disciplina. No entanto, ele também representa uma crítica importante ao tratamento severo e explorador dos escravizados, que era muito comum no Brasil colonial. Benci discute que os senhores devem tratar seus escravizados com justiça e compaixão e que eles têm o dever de ensinar-lhes os princípios do cristianismo.

No geral o tratado de Benci fornece uma visão complexa e diferenciada da relação entre senhores e escravizados no Brasil colonial. Embora seu trabalho reflita as atitudes de sua época, também representa uma crítica importante à instituição da escravidão.

***Capítulo 2*:**

As "obrigações" dos senhores: escravidão legítima aos olhos da Igreja Católica (segunda metade do século XVII e início do XVIII)

Esse capítulo se empenha em analisar a obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, cuja autoria concerne ao padre Jorge Benci, o qual nasceu em 1650, em Rimini, na Itália. É importante destacar que o padre Jorge ingressou na Companhia de Jesus aos 15 anos de idade, lançando-se em missão e tendo como destino o Brasil em 1681.

No Brasil, Benci foi professor, procurador do Colégio da Bahia, visitador local, secretário provincial e escreveu quatro obras: *Sentimentos da Virgem Maria N.S. em sua Soledade* (1699), *Sermão de S. Felipe Neri* (1701), *Sermão do Mandato* (1701) e, por fim, *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*. Esta última obra foi publicada em 1700, sendo o resultado da relação entre quatro sermões de Benci pregados na Bahia, fazendo referência ao livro eclesiástico o qual foi oferecido à Alteza Real. Ademais, a obra traz luz no aspecto da visão jesuítica acerca da escravidão africana no contexto cultural da Bahia no final do século XVII.[19]

O tema do livro *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* – é discursado a partir da tríade "pão, disciplina e trabalho". A obra traz à tona aspectos da mentalidade e do cotidiano da realidade colonial de interesse da história. Aponta, ainda, uma pedagogia religiosa, modificada ao contexto colonial, ao mesmo tempo que evoca a origem da humanidade. Assim,

> Essa pedagogia utilizada por Benci se atém, preferencialmente, ao Antigo Testamento, com inspiração no livro do *Eclesiástico* e nos *Livros Sapienciais*. O autor recorreu também a argumentos gerais da *Sagrada Escritura*, da *Patrística*, da *Escolástica*, dos clássicos greco-romanos, do direito natural, do direito romano e dos cânones da Igreja, e coroou, finalmente suas argumentações, com justificativas derivadas do direito divino. [20]

Feitas estas considerações, evidencia-se que o primeiro capítulo busca refletir sobre os sermões empregados por Benci, as justificativas para o cativeiro africano, a ideia do mito camítico e a questão da cor da pele como estigma.

---

[19] Casimiro, Ana Palmira Bittencourt Santos. *Quatro visões do escravismo colonial*: Jorge Benci, Antonio Vieira, Manuel Bernardes e Joao Antônio, p. 141

[20] Idem, p. 142

Dessa maneira o primeiro capítulo buscará refletir sobre os sermões empregado por Benci, as justificativas para o cativeiro africano, a ideia do mito camítico.

Primeiramente é importante entender que Jorge Benci fazia parte da companhia de jesus, uma ordem religiosa de caráter expansionista e evangelizador. Sendo assim, essa lógica de pensamento que irá refletir, em suas obras, concepções de fé e dogmas. Benci via a escravidão como algo não natural do homem que deveria ser senhor de si mesmo e da natureza. A dominação de outro homem sobre o outro seria consequência do pecado original. Em suas palavras,

> Que sendo o gênero humano livre por natureza, e senhor não somente de si, senão também de todas as mais criaturas (pois todas elas as sujeitaram Deus a seus pés, como diz David), chegasse grande parte dele a cair na servidão e cativeiro, ficando uns senhores e outro servos, foi sem dúvida um dos efeitos do pecado original de nossos primeiros pais Adão e Eva, donde se originaram todos os nossos males.[21]

É com essa premissa, presente na obra estudada, que Jorge Benci legitima a escravidão. Servidão e cativeiro, ficando uns senhores e outro servos, foram, sem dúvida, efeitos do pecado original de nossos primeiros pais Adão e Eva, ou seja, a partir do pecado se originou a escravidão. Desse modo, o pecado de Adão e Eva fez com que a escravidão existisse, segundo Benci, pois Deus fez o homem para dominar a natureza e não para ser dominado. Destarte, foi com a origem do pecado que o homem acabou indo contra sua própria natureza.

De acordo com Benci, se Adão tivesse preservado seu estado de inocência não existiria cativeiro. Em consonância aos seus escritos, tem-se que

> Nos Evangelhos, em nenhuma parte, se encontra algum texto que diga que Jesus tenha transmitido a autoridade de um homem sobre outro homem. Ele transmitiu a 'diaconia', o serviço. A diferença é que o serviço é de quem é senhor de si mesmo e espontaneamente serve.[22]

Em outras palavras, o serviço seria feito de forma voluntária, transferindo o homem o que é seu para outro. Já com a servidão, o cativo pertence a outra pessoa. Benci discute, na premissa abaixo, a contradição entre servo e servidão:

---

[21] Benci, Jorge, *Op; Cit.*, p. 4.
[22] Benci, Jorge, *Op; Cit.*, p. 5.

> O certo que se Adão perseverasse no estado da inocência, em que Deus o criou, não haveria no mundo cativeiro, nem senhorio; porque, como doutamente discorre S. Tomás, então se entende ser alguém servo, quando as suas acções se dirigem, não ao bem próprio seu, senão de quem o domina. E porque cada um naturalmente apetece o bem próprio, e conseguintemente se entristece, quando vê que o bem, que devia ser seu, passa a ser alheio, por isso o tal domínio não pode deixar de ser penoso e molesto aos que servem; pela qual razão no estado da inocência (estado livre de toda a pena e moléstia) não podia haver domínio e senhorio de.um homem para com outro homem.[23]

Benci argumenta que Jesus não transmitiu autoridade de um ser humano sobre outro, mas enfatizou o conceito de *diaconia* ou serviço.[24] A diferença entre serviço e servidão reside no fato de o serviço ser voluntário e feito por alguém que está no controle de si mesmo, enquanto a servidão é forçada e envolve a alienação da personalidade de alguém para outra. Na servidão, por exemplo, o que deveria pertencer ao indivíduo torna-se propriedade de outro. Essa ideia vai contra o conceito de um ser humano ser o mestre de outro, enfatizando, dessa maneira, a importância do autodomínio e do serviço voluntário.

Outro ponto abordado por Benci, o qual ele afirma que "Deus ordena o homem o domínio sobre outros animais, essa ideia de homem superior à natureza existiu desde o Gênesis"[25] porém, ele não estende seu domínio sobre outro homem, "Donde vemos que quando deu o supremo Senhor o domínio a Adão e Eva: *Dominamini lho* restringiu para com os animais: *Piscibus maris, et volatilibus caeli*;"[26] defende que o ser humano deve ser dono de si mesmo e direcionar suas ações para a sua própria realização pessoal. Afirma que, embora Deus tenha dado aos humanos a autoridade para dominar os animais, Ele não lhes deu autoridade para dominar outros humanos.

A ideia do ser humano ser superior à natureza está presente nas narrativas do Gênesis, onde Deus criou todas as coisas dentro da natureza, mas criou os humanos como seres livres capazes de servir e louvar a Deus livremente. A escravidão, portanto, vai contra essa ideia de liberdade e é uma negação dela.

---

[23]Benci, Jorge, *Op; Cit.*, p. 4.
[24]*Diaconia* é uma palavra grega utilizada cerca de cem vezes no Novo Testamento. É uma expressão que aparece como substantivo *diakonos* (alguém que serve), *diakonia* (serviço) e como verbo *diakoneo* (servir). O termo é utilizado tanto para referir-se ao serviço mútuo entre as pessoas.
[25]Benci, Jorge, *Op. Cit.*
[26]Benci, Jorge, *Op; Cit.*, p. 5.

O segundo o argumento de Benci:

> O pecado, pois, foi o que abriu as portas por onde entrou o cativeiro no mundo; porque rebelando-se o homem contra seu Criador, se rebelaram nele e contra ele os seus mesmos apetites. Destes tiveram sua origem as dissensões e guerras de um povo contra outro povo, de uma nação contra outra nação, e de um Reino contra outro Reino. E porque nas batalhas, que contra si davam as gentes, se achou que era mais humano não haver tanta efusão de sangue introduziu o direito das mesmas gentes que se perdoasse a vida aos que não resistiam, e espontaneamente se entregavam aos vencedores; ficando estes com o domínio e senhorio perpétuo sobre os vencidos, e os vencidos com perpétua sujeição e obrigação de servir aos vencedores.[27]

O argumento presente no livro *Economia Cristã* remete à ideia de que o pecado é responsável pela existência da escravidão no mundo. Segundo Benci, quando os humanos se rebelaram contra seu Criador, eles também se rebelaram contra seus próprios desejos e isso levou a conflitos e guerras entre diferentes grupos de pessoas. Esses conflitos eventualmente resultaram em um grupo de pessoas dominando e escravizando outro. Portanto, o autor acredita que a escravidão é consequência do pecado e não é uma prática natural ou humana. Desse modo, para Jorge Benci a causa raiz da escravidão é o desejo de poder e controle sobre os outros.

De acordo com os estudos preliminares de Pedro Alcântara e Claudinei Mendes, Benci usa o conceito de "direito das gentes" ou jus gentium – conceito jurídico o qual existia antes do direito romano. Ademais, de acordo com Benci, subjugar os derrotados em troca de não os matar é como aplicar o princípio do "menor de dois males"[28]. Ou seja, a prática da escravidão decorrente do direito do vencedor não é humana, sendo consequência do pecado, visto que envolve a dominação de um ser humano sobre outro.

O jesuíta italiano discute que, assim como um servo é obrigado a servir seu mestre, esse, por sua vez, também é obrigado a servir seu servo. Benci usa o conceito de interdependência e obrigação mútua o qual é ilustrado no livro por meio de uma citação da Bíblia. A citação é do *Salmo 104*, versículo 27, e descreve como todos os seres vivos dependem de Deus para se sustenta.[29] Assim,

---

[27]Benci Jorge. *Op; Cit.*, p. 49.
[28] Benci, Jorge. *Op. Cit.*, p. 48.
[29] Benci, Jorge. *Op. Cit.*, p., 48.

> Parece que cuidam muitos senhores que, por razão do senhorio, têm tão livre e absoluto domínio sobre os servos, como se fossem jumentos; de sorte que assim como ao jumento nenhuma obrigação deve seu dono, assim também, nenhuma obrigação deve o senhor ao servo. E a razão disto é porque senhor e servo são de tal sorte correlativos, que assim como o servo está obrigado ao senhor, assim o senhor está obrigado ao servo. Mas, engano manifesto, diz S. João Crisóstomo, porque também os senhores são servos dos mesmos que os servem E a razão disto é porque senhor e servo são de tal sorte correlativos, que assim como o servo está obrigado ao senhor, assim o senhor está obrigado ao servo.[30]

Através do exposto, a ideia de Benci sobre a servidão é evidenciada. Outrossim. "Fica claro que ambos, patrão e escravo, têm obrigação de serviço. Porém, o tipo de serviço de cada um é que vai ser diferente. Essa noção, aplicada junto com o entendimento da 'lei de ouro', destrói por dentro a ideia de escravidão"[31]. Ademais, Jorge Benci discute a abordagem do cristianismo primitivo em relação à revolução social. O conceito de serviço é visto como uma força transformadora. No entanto, enquanto Benci introduz a ideia de obrigações mútuas e uma lógica humanista, ele também sugere uma lógica desumanizante no contexto da realidade colonial.

Esta contradição reflete a realidade colonial da época. Com efeito, a obrigação do escravizados era trabalhar e a ação do mestre era forçá-lo a trabalhar, apropriando-se dos frutos de seu trabalho. Apesar disso, a ideia de serviço foi revolucionária em sua origem cristã, pois destruiu a possibilidade de escravidão. Destarte, o autor introduz um novo conceito – a mística do serviço – que é incompatível com a servidão.

Os escravizados deveriam ter suas necessidades básicas atendidas, disciplinados quando necessário, bem como receber roupas. A obra aborda, ainda, o contexto histórico da relação entre senhores e servos e como a cristianização do direito romano introduziu a ideia de servos como seres humanos com direitos inerentes. Nessa perspectiva, tem-se que "A Igreja cristã foi fundada no contexto de expansão do Império romano, do qual a escravidão era um dos fundamentos mais importantes".[32]

---

[30] Benci, Jorge, *Op. Cit*., p. 50.
[31] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 51.
[32]Zeron, Carlos Alberto de Moura Ribeiro; Dias, Camila Loureiro. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". In: *Portuguese Studies Review*, [S. l.], p. 85-106, 25 fev. 2017. Disponível em: http://www.maproom44.com/psr/. <Acesso em: 6 maio 2023>.

De acordo com Carlos Zeron, durante o contexto da expansão ultramarina, a Igreja Católica não descartou nenhuma de suas justificativas tradicionais para a escravidão, como por: punição pelo pecado, condenação dos descendentes de Ham/Cam, redenção e salvação da alma. No entanto, a Igreja também baseou sua análise e julgamento da escravidão na teoria da lei natural. De acordo com essa teoria, todos os humanos nascem livres e têm direito à graça, mas podem ser temporariamente reduzidos à escravidão civil sob certas circunstâncias. Essas circunstâncias incluem guerra justa, comutação da pena de morte e extrema necessidade.

Segundo Marina de Mello e Souza:

> quando a coroa portuguesa se envolveu com a exploração dos mares incentivava pelos interesses comerciais o governo dos reis europeus apoiava se em grande parte no cristianismo. O poder temporal ligar-se intimamente ao poder religioso e o bispo cardeais e o mesmo o papa estavam constantemente ao lado do rei aconselhando e dando legitimidade aos seus atos.[33]

Em acréscimo, o conceito de guerra justa também foi um recurso utilizado pela Igreja Católica para definir e justificar o que Ronaldo Vainfas chamou de "ideologia da escravidão"; Assim, o conceito de guerra justa foi formulado pela Igreja Católica, após a derrota do Império Romano, no século VI na Península Ibérica por Santo Isidoro, então bispo de Sevilha (570-636). Entre elas, tem-se em justas, isto é, as que se destinam a repelir um invasor.[34] Contudo, quem explorou a moralidade da guerra justa foi São Tomás de Aquino (1227-1274), que em síntese definia essa pauta "como finalidade última da guerra, o bem comum e a paz". [35]

Nos casos de guerras que poderiam ser interpretados pelos missionários como "guerras justas", em situações nas quais a comutação da pena de morte era considerada de "extrema necessidade", a lei natural das nações deveria prevalecer, mas por haver um "ato de compaixão", a sentença de morte poderia, e em alguns casos deveriam substituir a morte pela preservação da vida, que é um presente de Deus. Isso porque essa concepção de pensamento ocorre de acordo com os próprios interesses da Igreja Católica, visto que ela se renova para

[33] Quinta-Nova, Henrique. *A Guerra Justa ou Justiça da Guerra no pensamento português. Nação e Defesa.* Instituto da Defesa Nacional, p. 170.
[34] Quinta-Nova, Henrique. A Guerra Justa ou Justiça da Guerra no pensamento português. Nação e Defesa. Nação e Defesa, Instituto da Defesa Nacional, p. 170.
[35] Idem.

adaptar-se aos novos paradigmas da idade moderna, como as ideias ilustradas, e o surgimento do renascimento.

Marina de Mello e Souza afirma que:

> Já para os europeus, a política torna-se uma área na qual as realizações econômicas eram cada vez mais determinantes, à medida que as necessidades dos homens e das sociedades ampliavam-se com as novas possibilidades trazidas pelo desenvolvimento das técnicas e das ciências. Ao mesmo tempo, as diferentes áreas ganhavam maior autonomia, com a separação entre religião, política, reprodução material, expressão individual e outras esferas da existência humana. Entretanto, no século XVI e na primeira metade do século XVII, a religião (ou seja, neste caso, o cristianismo) era a principal esfera da legitimação dos atos humanos no mundo europeu em especial na Península Ibérica, mesmo que já estivesse em curso um processo de mudança dessa situação. O crescimento do comércio a longa, a monetização das trocas e o desenvolvimento de complexos sistemas de crédito fazem parte desse processo, assim como o aprimoramento de técnicas de navegação que permitiram interligar todas as regiões do mundo em um sistema econômico construído a partir da Europa.[36]

No contexto do Brasil durante o período colonial outra contradição pode ser identificada no que diz respeito ao cativeiro. Os missionários jesuítas elaboraram visões diferenciadas sobre a escravidão indígena e a escravidão africana. Um ponto relevante nesse debate é identificado entre os tratados teológicos do início da Idade Moderna, quando membros da Igreja Católica identificam os indígenas como portadores de alma, o que só acontece posteriormente em relação aos africanos.[37]

Ainda de acordo com Ronaldo Vainfas a visão que os missionários elaboraram sobre os indígenas da América portuguesa estava associada à uma crença de que os estes não possuíam uma religião e, dessa maneira, seriam como uma "folha de papel", podendo escrever à vontade. Afirma que "[...] jesuítas e colonizadores foram useiros em dizer que o gentio no Brasil não

[36] Souza, Marina de Melo e. Além do Visível... *Op. Cit.*, p. 15.
[37] Zeron, Carlos Alberto de Moura Ribeiro; Dias, Camila Loureiro. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". *Portuguese Studies Review*, [S. L.], P. 85-106, 25, fev. 2017, p. 96.

pronunciava as letras f, l e r porque não possuíam fé, lei e rei – sugerindo com isso que os índios viviam uma espécie de anomia, e num estado de descrença em matéria de religião".[38]

Outro motivo para a não demonização dos povos indígenas na América portuguesa seria devido à edenização do Brasil como um "lugar maravilhoso"[39]. Em acréscimo, outra historiografia que vai discutir sobre o cativeiro dos povos nativos é o livro "***Tratado de Viventes"***, de Monteiro (1994), o qual aborda que o trabalho compulsório indígena não gerava lucro e não garantia a conquista do território. Assim, "Possuir e controlar nativos não garantia a transformação do trabalho extorquido em mercadoria agregadas aos fluxos metropolitanos, nem afiançava o surgimento de economias tributárias no ultramar".[40]

A posição da Igreja sobre a escravidão foi influenciada por intensos debates entre teólogos antes, durante e depois da promulgação de várias bulas papais e cartas pastorais. É importante destacar que, segundo Silva (2018, p. 90), "Os textos de Francisco de Vitoria são referência histórica obrigatória, porque, juntamente com a bula *Sublimis Deus* (1537), expressam a primeira tomada de posição dogmática da Igreja sobre a questão ameríndia. O teólogo dominicano debate na sua '-Lição sobre os Índios-' (1537-9)[41].

Ainda conforme Carlos Zeron:

> Alguns missionários jesuítas se destacaram por suas apreciações sobre as práticas sociais ligadas à escravidão nas sociedades coloniais. Na passagem para o século XVIII, dois padres da Companhia de Jesus, Jorge Benci (1705) e André João Antonil, esse último, pseudônimo de João Antônio Andreoni (1711), orientaram os senhores de escravos a respeito de suas obrigações".[42]

A aceitação da escravidão como parte normal e legítima da sociedade colonial brasileira e a existência de proprietários de escravos era considerada pacífica e regulamentada pelas leis

---

[38] Vainfas, Ronaldo. *A Heresia dos índios: católicos e rebeldia no Brasil colonial.* SP: Companhia das Letras, 1995, p. 28.
[39] Idem.
[40] Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. SP: Companhia das Letras, 2000, p. 12.
[41] Silva, João. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". In: *Revista de História*, vol. 10, nº 2, 2018, p. 90.
[42] Zeron Carlos Alberto de Moura Ribeiro; Dias, Camila Loureiro. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". *Portuguese Studies Review*, [S. l.], p. 85-106, 25 fev. 2017, p. 95.

estaduais. Além disso, a maioria dos moralistas reconheceu e aceitou a escravidão como parte da sociedade, inclusive a Igreja Católica, visto que

> O que à primeira vista chama a atenção de quem lê os cânones referentes aos escravos, é que as Constituições não denunciam a escravatura como tai, nem mesmo questionam a respeito da sua legitimidade como instituição. Aceitam-na como normal, legítima, parte integrante da estrutura social do Brasil-Colônia".[43]

Dentro do contexto das igrejas do Brasil destaca a aceitação da escravidão dos povos africanos em contraponto com as descrições dos missionários sobre o cativeiro indígena,

> Tal diferença de atitude torna-se compreensível dentro das circunstâncias da época. Quando os europeus chegaram à América, os índios eram livres e por isso era fácil aos missionários reconhecer-lhes o direito à liberdade, salvo nos casos de índios prisioneiros resgatados ou em casos de guerra justa, previstos e regulados pelas leis portuguesas. Ao passo que os africanos trazidos ao Brasil já eram escravos na África, escravizados por outros negros, e apenas comprados e trazidos para novo ambiente.[44]

A escravidão era um sistema brutal no qual as pessoas eram tratadas como propriedade e forçadas a trabalhar sem remuneração, mercantilizadas e sem direitos. No Brasil, os africanos foram trazidos à força da África e vendidos como escravizados. A Igreja, que já havia defendido os direitos dos povos indígenas, não estendeu o mesmo apoio aos escravizados africanos. Silva afirma que "As nações europeias entretiveram relações distintas com as populações nativas americanas: do escambo à escravidão, passando por diferentes formas intermediárias de exploração da força de trabalho indígena".[45]

João Silva ressalta que "No Brasil, os jesuítas obtiveram do rei de Portugal, durante cerca de um século e meio, o monopólio da administração espiritual e temporal".[46] Ou seja, os jesuítas no Brasil receberam o controle exclusivo sobre a administração espiritual e temporal (secular)

---

[43]Vellnotitton, Gentil A, O.F.M. "O Sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 1971, Goiânia. Associação Nacional de História, 1971. Tema: Trabalho Livre e Trabalho Escravo. Volume I, p. 298.

[44]Vellnotitton, Gentil A, O.F.M. "O Sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 1971, Goiânia. Associação Nacional de História, 1971. Tema: Trabalho Livre e Trabalho Escravo. Volume I, p. 298.

[45]Silva, João. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". In: *Revista de História,* vol. 10, nº 2, 2018, p. 98.

[46]Idem.

no Brasil pelo rei português por aproximadamente 150 anos. Isso significa que os jesuítas tinham total autoridade sobre questões religiosas e sobre o governo da colônia durante esse período.

Apesar do discurso jesuíta ser menos conivente com o comércio de escravizados indígenas, estudos mostram que muitas de suas instituições, como colégios e fazendas, exploravam a mão de obra dos nativos em troca de uma suposta proteção e da salvação dessas almas através dos aldeamentos, da catequese e dos sacramentos que seriam o caminho para a inserção na comunidade católica.

> Os jesuítas serviram aos interesses da Coroa como instrumentos da política de desenvolvimento da Colônia. Oferecendo um contraponto à dizimação deliberada praticada pela maioria dos colonos, os jesuítas buscaram controlar e preservar os índios através de um processo de transformação que visava regimentar o índio enquanto trabalhador produtivo. Com o estabelecimento do aldeamento, os jesuítas acenavam com um método alternativo de conquista e assimilação dos povos nativos.[47]

O trabalho dos povos nativos era, às vezes, substituído ou complementado pelo trabalho de escravizados africanos e libertos, cuja integração nas sociedades coloniais americanas era desigual no tempo e no espaço. A Igreja Católica Romana seguiu essa dinâmica colonial e ajustou suas posições com base no contexto em que seus membros estavam operando. Ademais, tem-se que "[...] não se denunciam vários dos maus tratos, castigos desumanos e torturas, que sabemos ter sido comum os patrões infligirem a seus escravos. Neste particular, Jorge Benci é muito mais incisivo em denunciar as crueldades dos senhores".[48]

Quando se tratava do cativeiro de africanos, a Igreja não protestou da mesma forma contra sua escravidão. Nessa ótica, a instituição aceitou a escravidão como parte natural e normal da estrutura religiosa e política da época. Outrossim, "a legitimidade da escravidão dos africanos não era questionada", muito em função da aceitação dos discursos que justificavam

[47] Monteiro, Jonh Manuel. *Negros da terra: índio e bandeirantes nas origens de São Paulo.* SP: Companhia das Letras, 1994, p 36.
[48] Vellnotitton, Gentil A, O.F.M. "O Sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 1971, Goiânia. Associação Nacional de História, 1971. Tema: Trabalho Livre e Trabalho Escravo. Volume I, p. 290.

essa prática como moralmente aceita aos olhos da doutrina[49], haja vista os eclesiásticos possuírem, também, escravizados.

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* evidenciam isso, pois apresentam, em seus conteúdos, questionamentos sobre os maus tratos praticados pelos "senhores" nos corpos escravizados, mas, por outro lado, não debatem a questão da legitimidade dessas práticas. Nessa perspectiva, as Constituições Primeiras eram um conjunto de regulamentos para a ação pastoral da Igreja Católica que valiam tanto nos domínios portugueses nos territórios do atual Brasil, quanto nas conquistas portuguesas da África Centro Ocidental. As Constituições foram adotadas por todas as outras dioceses do Brasil, tornando-se o Código da Igreja no Brasil durante os séculos XVI, XVII e XVIII. As *Constituições* mostraram um grande compromisso da Igreja em ensinar a doutrina cristã aos escravizados.

Importa saber que o livro *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* influenciou, além de outras obras, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, conjunto de leis religiosas, promulgadas em 1707, que regeram toda a vida religiosa colonial brasileira até o Concílio de Plenário Latino-Americano em 1899.[50] Desse modo

> As Constituições Primeiras constam de 1318 cânones, distribuídos em 5 livros, nos quais Dom Monteiro da Vide procura adaptar a legislação e doutrina eclesiásticas à realidade brasileira de sua época, segundo ele próprio afirma (3). Orienta-se sempre, porém, pela doutrina dos Concílios ecumênicos, sínodos provinciais, principais teólogos, canonistas etc... Destinadas de per si a regulamentar a ação pastoral do arcebispado da Bahia somente, foram as Constituições Primeiras sendo adotadas por todas as demais dioceses do Brasil (4). Tornaram-se, portanto, o Código da Igreja do Brasil dos séculos. XVI e XIX, expressando o pensamento oficial da mesma Igreja nesse período.[51]

O conteúdo da obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* debate os valores cristãos exibidos pelos proprietários de escravizados e argumenta que os senhores têm a obrigação moral de tratar seus escravizados. Ou seja, a obra citada de Jorge Benci aborda a natureza sistêmica e institucionalizada da escravidão, que foi um fator significativo na

---

[49] Idem, p. 289 - 288.

[50] Casimiro, Ana Palmira Bittencourt Santos. *Quatro visões do escravismo colonial*: Jorge Benci, Antonio Vieira, Manuel Bernardes e Joao Antônio, p.142.

[51] Vellnotitton, Gentil A, O.F.M. "O Sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 1971, Goiânia. Associação Nacional de História, 1971. Tema: Trabalho Livre e Trabalho Escravo. Volume I, p. 288.

perpetuação da prática. Dessa forma, apesar da existência de uma moralidade dentro da obra, ela contribuiu para a naturalização da escravidão para que fosse algo justificado.

Jorge Benci defendeu que o homem era livre por natureza, mas que os homens haviam se tornado escravizados pelo pecado original. Dessa maneira, em consonância com Benci, "Servidão e cativeiro, ficando uns senhores e outro servos, foi sem dúvida um dos efeitos do pecado original de nossos primeiros pais Adão e Eva".[52] "O pecado, pois, foi o que abriu as portas por onde entrou o cativeiro no mundo...".[53]

Outros padres também irão fornecer alicerce para a legitimação da escravidão com base nos dogmas da Igreja Católica como, por exemplo, Azeredo Coutinho que, além de religioso, era um proprietário de terra. Ele defendia a escravização com os tidos católicos, bem como defendia também uma necessidade política e econômica. Em adição, pode-se citar o padre João Antonil que afirmava a importância de escravizados para a agricultura colonial. Tem ainda, que, "O próprio Vieira – falecido pouco antes, em 1697 – campeão da luta pela liberdade dos índios, parece defender simplesmente a escravidão dos negros, embora como um mal necessário"[54].

Os jesuítas participaram de forma decisiva na condução das diretrizes das conquistas nas duas margens do Atlântico português. Utilizando seus discursos como argumentos para salvar as almas, esses religiosos passaram a gozar de grande poder, interferindo nos governos e nas etapas de captação e fornecimento de escravizados para o mercado atlântico.

O contato entre os portugueses e os povos centro-africanos sempre foi de interesse comercial e o catolicismo em conjunto com os seus sacramentos - batismo e a catequização - foram ferramentas indispensáveis para a imposição de sua expansão e dominação. Desse modo

> O discurso religioso implícito no conceito de "resgate" permeou as ações dos militares portugueses nos sertões. Além da tributação imposta que era dirigida aos cofres da Fazenda Real, os sobas também recebiam as cobranças dos dízimos. A fonte produzida por Elias Alexandre cita uma convivência entre um paganismo africano com as iniciativas cristãs, e ressalta que nos sertões angolanos o cristianismo ainda não havia se firmado. Diz ainda que era

[52] Benci, Jorge. *Op. Cit.*, p. 49.
[53] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 49.
[54] Vellnotitton, Gentil A, O.F.M. "O Sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". In: *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, 1971, Goiânia. Associação Nacional de História, 1971. Tema: Trabalho Livre e Trabalho Escravo. Volume I, p. 289.

> percebido "paganismo em toda sua pureza nos sertões". Muitos sobados, mesmo após o avassalamento, permaneciam vivendo sob "a lei dos sobas, e crença dos seus avós", apesar de pagarem o dízimo. Esta afirmação distancia as teóricas intenções do missionarismo de sua prática junto aos sobas, caracterizando a relação como estritamente econômica.[55]

Apesar das contradições que os discursos religiosos sobre a violência poderiam ter a respeito dos cativeiros, buscavam justificar a escravidão como algo natural. Os dogmas do catolicismo legitimavam a escravidão, a qual era visto como favorável para os senhores, principalmente para os fins lucrativos do comércio de escravizados.

Através do uso da retórica missionária do "resgate" os inacianos justificavam a escravização de africanos. O trabalho forçado seria o caminho para a redenção e salvação das almas dos cativos. O discurso convergia para o controle dos corpos e utilização compulsória da mão-de-obra em prol de uma redenção pós-morte.

> A provisão informava que o cabido e a sede vacante de Angola haviam sido advertidos para garantir que os escravos que embarcassem para o Brasil fossem previamente baptizados e catequizados, para que não ficassem sem salvação, caso morressem na viagem.[56]

> o cabido e a sede vacante de Angola terem de garantir que os escravos que embarcassem para o Brasil fossem baptizados e catequizados, para que em caso de morte tivessem salvação. [57]

> o prejuízo espiritual que advinha de não se dar o baptismo aos negros nas igrejas do sertão, uma vez que muitos faleciam na viagem até ao Brasil e dos que chegavam vivos poucos estavam baptizados ao passarem para a posse da gente marítima.[58]

O sacramento seria um elemento importante utilizado para dar legalidade à "mercantilização" dos corpos africanos, visto que eles serão utilizados como meio de "resgate das almas", porém nem sempre esse significado será utilizado com esse objetivo. Será, portanto,

---

[55] Carvalho, Flávia Maria de. *Sobas e Homens do rei: relações de poder e escravidão em Angola (séculos XVII e XVIII)*. Maceió: EdUFAL, 2015, p. 76-77

[56] Arquivos Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Angola, cx. 20, doc. 99. AHU_CU_001, Cx. 21, D. 2188.

[57] Arquivos Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Angola, cx. 21, doc. 13 e 25 AHU_CU_001, Cx. 22, D. 2210.

[58] Arquivos Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Angola, cx. 26, doc. 112. AHU_CU_001, Cx. 29, D. 2846.

utilizado como uma ferramenta para a imposição de sua expansão e dominação principalmente se levarmos em conta que a maioria dos avassalamentos dos sobas era conquistado através de guerras.

Outrossim, após sofrer uma derrota durante a guerra, o soba era obrigado a assinar um contrato de avassalamento. Nessa ótica, a vassalagem foi uma das principais ferramentas utilizadas pelos portugueses para expansão nos territórios de Angola. Mesmo após o avassalamento, alguns sobas permaneciam vivendo sob "a lei dos sobas, e a crença dos seus avós".[59] Nesse sentido, apesar de terem sido batizados e catequizados, a sua obrigação era apagar o dízimo.

Jorge Benci debate também a questão dos sacramentos e a importância dos senhores em ensiná-los aos seus cativos:

> Do bom exemplo, que devem dar os senhores aos servos: Em que se infere, e mostra, quão grave seja o pecado daqueles senhores, que escandalizam a seus servos, induzindo-os por qualquer modo ao pecado [...]. Que não se façam insolentes contra os mesmos senhores [...]. Que os senhores devem desocupar e não mandar trabalhar os servos nos domingos e dias santos. Em que se mostra que são de nenhum vigor as razões, que alegam os senhores, pelas quais ocupam os servos nos domingos e dias santos.[60]

Outra questão abordada por Benci é o dever de castigar. Assim, "[...] os senhores devem castigar os servos, merecendo eles o castigo... Mostra-se que o castigo dos escravizados não deve passar de açoites, e prisões moderadas"[61], os discursos em sua obra são obrigação dos senhores para com os servos como os senhores estão obrigados a procurar que os servos recebam a seu tempo os Santos Sacramentos.

Os discursos presentes em *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* corroboram para a legitimavam a escravidão, a qual era visto como favorável para os senhores. Discursos esses serão utilizados como meio de "resgate das almas", "salvação dos corpos", mas usados como uma ferramenta para a imposição de poder da coroa portuguesa na sua expansão e dominação.

Em acréscimo, ratifica-se que a obra foi escrita objetivando:

---

[59] Carvalho, Flávia Maria de. *Sobas e homens do rei... Op. Cit.,* p. 77.
[60] Benci, Jorge. *Op. Cit.,* p. n.
[61] Benci, Jorge. *Op. Cit.,* p. n.

> estabelecer certas normas e regras de conduta para os senhores no tratamento dos escravos. Fugindo ao simples arrolamento de regras e ideias a serem compridas segundo a boa vontade dos senhores, Benci não só discuti os fundamentos teológicos e filosóficos de suas proposições, como não ocultas as dificuldades em se conseguir um relacionamento harmonioso entre senhores e escravos. longe de ser uma condenação do escravismo – hoje sabemos que frustrada – de regular a relação senhor-escravo. Benci tinha os olhos postos na escravidão clássica pré-mercantil".[62]

Em conclusão, o trabalho de Jorge Benci reflete as atitudes predominantes em relação à escravidão no Brasil colonial. Embora Benci reconheça que a escravidão é resultado do pecado original, ele também a justifica como um meio de "salvar almas" e promover a expansão do império português. Seu trabalho é, portanto, um exemplo de como o discurso religioso foi usado para legitimar a escravidão de africanos e como os jesuítas desempenharam um papel significativo na colonização do Brasil.

[62] Benci, Jorge. *Op. Cit.,* p. 9-10.

Capítulo 3*: *Estudos sobre os Sermões de Jorge Benci na obra Economia Cristã dos Senhores de Escravos

Jorge Benci organizou sua obra *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* utilizando três elementos como referência: o pão, a disciplina e o trabalho. O elemento pão por sua vez é desdobrado em dois discursos: o pão como alimento e o pão da doutrina. Ou seja, O elemento pão é dividido em dois discursos: o pão físico como alimento e o pão espiritual como doutrina. No pão do corpo ele engloba a roupa, e o sustento em geral. Como pode-se observar no trecho: 'obrigação dos senhores para com os servos' subentende, à luz da época, um progresso face ao direito romano onde, praticamente, o senhor não tinha obrigações para com o servo, que era equiparado com uma coisa.[63]

Mas que obrigações dever o senhor ao servo? O mesmo Espírito Santo pô-las dirá; o qual distinguindo no Eclesiástico o trato que se há de dar ao jumento e ao servo, diz que ao jumento se lhe deve dar o comer, a vara, e a carga: Cibaria, et virga, et onus asino[64]. ou seja, comer seria o alimento espiritual e físico, a vara a disciplina relacionado ao castigo e a carga, o trabalho fazer o cativo trabalhar e produzir para se senhor.

Benci elabora quatro discursos de obrigações que o senhor com seus escravizados, o primeiro discurso, trata do: pão físico que seria o sustento, que devem os senhores aos servos, da vestimenta, do cuidado com as enfermidades. O segundo discurso é o pão espiritual: é obrigação do senhor ensinar a doutrina cristã e seus sacramentos ao seu escravizado, da digressão exortaria aos párocos que ensina a doutrina cristã aos escravizados como tem obrigação; onde os senhores são obrigados a procurar que os servos recebam os santos sacramentos, o bom exemplo que devem dar os senhores aos servos, e por fim ele discute a gravidade do pecado dos senhores, que escandalizam os servos, e os induzem a qualquer modo o pecado.

O *Discurso I* de Benci abre-se com a palavra do Eclesiástico, capítulo 33: Panis, et disciplina, et opus servo. Ou seja, para o servo pão, correção e trabalho. Dito isso, Jorge Benci, sugere que o pão representa mais do que apenas comida, mais outras necessidades básicas, como: comida, roupas e cuidados com a saúde. Baseado na frase hebraica, onde a palavra pão

[63] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 12
[64] Benci, Jorge. *Op. Cit* , p. 52. No trecho se refere a mantimentos, e uma vara, e a carga de um jumento.

tem um significado mais amplo, de sustento e/ou necessidades básicas. Assim, Benci cita o comentário de De Piña sobre o livro de Eclesiástico para apoiar essa ideia – Panis hoc loco pro re quavis ad vitam necessaria sumitur juxta Hebraecorum phrasim[65] (pão, conforme a frase hebreia, se compreende primeiramente tudo aquilo que conduz para a conservação da vida humana, ou seja o sustento, ou o vestido, ou os medicamentos no tempo da enfermidade que significa). O foco do argumento de Benci está na importância do pão como símbolo de necessidades vitais, não apenas de comida. Ele conecta a ideia da Oração do Senhor, "nosso pão de cada dia". Desse modo, destaca e enfatiza a importância do pão como símbolo das necessidades humanas em textos religiosos.

A primeira obrigação do que se inclui no nome de pão, que o senhor deve ao servo para que não desfaleça, *panis, ne succumbat*, é o sustento.[66] Essa obrigação em termos mais simples se refere ao pão, que é o sustento básico que um senhor deve a seu servo para evitar que ele desmaie. Fundamentada na lei positiva, mas na lei natural, que obriga todos a buscar sustento para sua própria vida. Como o servo, que deve todas as obras de seu serviço ao seu senhor, não pode ganhar sustento para si mesmo, o senhor é obrigado a fornecê-lo a ele.

A lei positiva é a lei estabelecida, promulgada e determinada pelos seres humanos, enquanto a lei natural é a lei inerente à natureza das coisas e à natureza interna dos seres humanos. A obrigação do sustento faz parte da própria lei natural, ou seja, a obrigação de fornecer sustento faz parte da lei natural, mesmo que não esteja explicitamente declarada na lei positiva.[67] O conceito de lei natural foi amplamente aceito na época, mas depois foi criticado pelos movimentos iluminista e positivista.

> conceito de lei natural, depois, vai ser muito criticada pelos iluministas e positivistas. A Igreja sempre sustentou radicalmente a existência de um 'direito' natural que era algo de sagrado para ela, mas, na revisão pós-conciliar, na revisão da teologia moral do século XVI, e com a consolidação do Direito Canônico, em vez do direito natural, começou-se a empregar a palavra normatividade antropológica, sobretudo aplicada à cultura humana. [68]

[65] Benci, Jorge, *Op. Cit.*, p. 54.
[66] Idem.
[67] Idem.
[68] Idem.

Benci argumenta essa obrigação através do direito positivo:

> Reconheceram os legisladores do Direito comum ser tão forçosa esta obrigação, que acharam que devia ser preferida à mesma obrigação tem o pai de sustentar ao filho; pois ainda que o servo tenha pai livre, determinaram que ao senhor, e não ao pai pertencia alimentá-lo (Texto. em *L.. Si neget 7, ff. de agnoscend. et allend. lib*.).[69]

O discurso afirma que mesmo que um escravizados tenha um pai livre, é responsabilidade do mestre sustentá-lo. Argumenta que é natural que a pessoa que se beneficia de algo também arque com o ônus de sua manutenção. Conceito foi fundamentado na lei natural, na qual a ideia de que certos princípios morais são inerentes à natureza e podem ser descobertos pela razão. "pedindo a razão natural, e a mesma natureza, que quem tira o proveito de alguma coisa, esse mesmo e não outro, experimente e padeça os incômodos dela".[70] Utiliza-se também nos seus discursos o direito divino, Benci, usa o Livro de *Levítico* para apoiar sua afirmação de que somente servos poderiam comer as ofertas:

> no *Levítico*[71], não só que nenhum estrangeiro, mas nem ainda o hóspede ou mercenário do Sacerdote comesse coisa alguma das que o povo oferecia a Deus; exceptuou desta lei ao servo, que o Sacerdote comprasse com o seu dinheiro, ou lhe nascesse em casa. Pois o que Deus não permite aos livres, há-de permiti-lo aos escravos? Sim. E razão, a deu Filo Hebreu tão própria, que não pode ser melhor ao nosso intento: *Quia senus niffil lucratur, nisi ex domino, cuius ipse est possessio, ut necesse sit ali ex sacris proventibus (a) Lib. 2, de Monarch*. Porque como o servo não tenha, nem possa ter alguma outra coisa, senão o que lhe dá seu senhor e como o Sacerdote não tivesse outro sustento, senão aquele que lhe vinha das ofertas e sacrifícios, se o servo não pudesse comer delas, ficava desobrigado. Sacerdote do débito que tem qualquer senhor de dar o sustento ao escravo. Porém como esta obrigação nasce da mesma natureza, por isso proibindo Deus aos mais que não comessem nem das ofertas nem dos sacrifícios, que lhe faziam, declarou que não compreendia nesta lei aos servos dos Sacerdotes, porque estes livremente

[69] Idem.
[70] Idem, p. 57
[71] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 55; "Nenhum estranho comerá das coisas santas: nem o hóspede do sacerdote e nem o servo assalariado comerão das coisas santas".

> podiam comer e sustentar-se delas: *Quem autem Sacerdos emerit, et qui vernaculus domus eius fuerit, hi comedent ex eis*. [72]

A menção do Livro de *Levítico* e do Evangelho destaca a importância dos textos religiosos na formação de normas e valores sociais da época.

Outro tópico abordado dentro *Discurso I - Do vestido, que devem os senhores aos servos*- é a relação da obrigação da vestimenta

> Debaixo do nome de os senhores aos servos pão, que devem os senhores aos servos, se entende também o vestido, sendo que por boa razão parece que deviam andar todos despidos, visto que a servidão e cativeiro teve sua primeira origem do ludíbrio, que fez Cam, da desnudez de Noé seu Pai. Sabido é, que dormindo este Patriarca corri menos decência descoberto, vendo Cam, e escarnecendo desta desnudez a foi publicar logo a seus irmãos; e em castigo deste abominável atrevimento foi amaldiçoado do Pai toda a sua descendência, que no sentir de muitos , a mesma geração dos pretos que nos servem; e aprovando Deus esta maldição, foi condenada escravidão e cativeiro: Justo era logo, que tivessem os escravos, e singularmente os pretos, em lugar do vestido a desnudez, para ludíbrio seu e exemplar castigo da culpa cometida por seu primeiro Pai.[73]

Benci discutindo o conceito de servidão e escravidão, especificamente em relação ao fornecimento de necessidades básicas, como alimentos e roupas. Desse modo, Jorge Benci explica que há uma razão pela qual pode parecer apropriado que os servos fiquem nus. Visto que, segundo Benci a origem da servidão e da escravidão veio da zombaria da nudez de Noé por seu filho, Cam / Ham. Como punição por esse ato desrespeitoso, Cam/Ham e seus descendentes foram amaldiçoados por Noé, e acreditam que essa maldição é a razão pela qual os negros são frequentemente escravizados. E é a partir da utilização desse mito camítico pela Igreja Católica, como justificativa para o cativeiro a escravidão e a servidão foram vistas como formas aceitáveis de punição além de reforçar a cor da pele como estigma.

Segundo Casimiro, Benci tem uma relação de contradição com o negro, ora ele será um ser humano capaz de aprender e declarar uma e muitas vezes o que ensinam ao mesmo tempo que o via incapaz de aprender e inferior.[74] Pode-se vê isso em muitos trechos como: “Devem

[72] Idem.
[73] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 65.
[74] Casimiro, Ana Palmira Bittencourt Santos. *Quatro visões do escravismo colonial... Op. Cit.,* p. 145.

[os párocos], para não faltarem a esta obrigação, ensinar uma e muitas vezes a Doutrina; explicar uma e muitas vezes o mistério"[75]; "A todas as Gentes, Senhor! Entre essas gentes há gente, que mais tem de bruto, que de gente"[76]; "Há alarves em Guiné tão rudes e boçais, que só o vosso poder lhes poderá meter o Padre Nosso na cabeça"[77].

Outro estereótipo em relação a cor da pele que podemos encontrar nos escritos de Benci é:

> Sendo os Africanos tão inclinados por natureza ao vício da sensualidade, que chegou a escrever Salviano que do mesmo modo era impossível achar-se um Africano que não fosse desonesto, como é imóvel que um Africano não seja africano (f), não faz dúvida que os Etíopes excedam na lascívia a todas as mais nações da África, e se igualam aos brutos mais libidinosos. A razão desta grande propensão dos Pretos impudicícia não só lhes vem do clima quente em que nascem, mas muito mais do pouco temor de Deus e pejo dos homens, que neles há.[78]

Benci no trecho menciona uma referência à Bíblia, especificamente ao Livro dos *Salmos*, capítulo 104, versículo 27 dizendo que os etíopes são particularmente inclinados à imoralidade sexual e são tão lascivos quanto os animais mais libidinosos. Isso é atribuído ao clima quente e à falta de medo de Deus e vergonha na frente dos outros. Explica que, nas Escrituras, os etíopes não são pecadores qualquer, mas aqueles que estão "pintados com a cor preta de todos os vícios"[79].

Nas obras de Benci, existem muitas nuanças de pensamentos que podem ser identificadas, as escolhas de argumentos bíblicos para referendar a validade das proposições afirmadas. Essas nuanças se devem, de certo modo, às fontes comuns de inspiração teológica e moral da época e do espaço colonial, e do pensamento acerca da escravidão.

Segundo Benci é de o senhor vestir o servo:

> porque não se contentava Jacob com o sustento, senão que para ser servo do Deus com quem falava, queria também o vestido? Não basta que Deus lhe dê pão, para que o reconheça e sirva como a seu senhor? Não. E por que não? A

[75] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.
[76] Benci, Jorge. *Op. Cit*. p. 95.
[77] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p. 86.
[78] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.
[79] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.

> razão é: porque a obrigação do senhor não é só dar o sustento ao servo para se alimentar, mas também o vestido para se cobrir. Eu faço voto, diz Jacob, *Vovit et¡am votum*, de reconhecer a Deus por meu senhor, *erit mihi Dornirtus*; porém há-de ser como condição, que me dê pão para comer, *si dederit mihi Panem ad vescendurn*; e vestido para me cobrir, *et vestimenturn ad induendum*. Assim pacteava Jacob Com Deus; e assim o executou Deus com Adão. Pelo pecado ficou Adão, de senhor que era, escravo e bem escravo. Deu-lhe Deus o sustento, como já disse, "Com o suor do teu rosto comerás teu pão" e, para se mostrar senhor verdadeiro e perfeito, deu-lhe também, assim a ele como a sua mulher, o vestido. discute a punição dada a Adão depois que ele pecou. [80]

Benci faz referência a *Gênesis* 3:19, onde Deus diz a Adão que ele terá que trabalhar duro para ganhar seu pão. Explica que Deus deu roupas a Adão e Eva para mostrar que ele era seu mestre verdadeiro e perfeito. Dessa maneira, seria também obrigação e responsabilidade do senhor oferecer vestimenta ao servo. Além disso ele irá condenar critica o comportamento de alguns senhores e amantes que permitem que os cativos se vistam de maneira inadequada. dizei-me: de que é com que se traja a maior parte das escravas de todo o Brasil, senão à outras das ofensas que cometem contra Deus[81].

O último ponto do *Discurso I*, de Benci, trata-se das obrigações e os cuidados que o senhor com as enfermidades dos servos

> De todos os bens naturais o único, de que goza o escravo , a saúde. O bem da riqueza, não o alcança; porque nada tem de seu, pois pertence a seu senhor tudo o que lucra. Menos alcança o bem das delícias; pois vive continuamente entre os trabalhos e penalidades do cativeiro.[82]

Nesse tópico importa sabe que Benci vai descrever que a saúde será o único bem que os escravizados iram possuir, e dessa forma era dever do senhor cuida de das enfermidades de seu servo, e aqueles que negligenciam seus servidores doentes não são dignos de sua posição de poder e cita leis civis e canônicas que penalizam esse comportamento. Essas leis afirmam que se um servo for abandonado por seu mestre durante uma doença e deixado à própria sorte, o mestre perde a propriedade do servo e o servo fica livre.

---

[80] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 66.
[81] Idem.
[82] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p. 76

> Digo primeiramente que não são dignos do mando que têm, nem de ser senhores, os que não cuidam dos servos enfermos; e digo bem. E não sou eu se o que o digo, porque o dizem comigo as Leis Civil e Canônica; as quais em pena do grave delito que cometem os senhores desamparando aos servos no tempo da enfermidade e lançando-os barbaramente de casa para os não curarem, decretaram que os mesmos senhores perdessem o domínio que tinham nos servos desamparados, e estes ficassem livres e forros. Ouvi como gravemente fala o Direito Civil: Se alguém lançar de casa ao seu servo enfermo, e o puser na rua, não tratando de o curar, ou não dando comissão a outrem para que lhe assista; este tal servo, ainda contra vontade de seu senhor, consiga no mesmo ponto a liberdade, e seja tido e havido por cidadão romano (r). *Siquis servum suum ægritudine periclitantem a domo sua publice ejecerit, neque ipsum procurans neque alteri commendans: talis itaque servus libertate necessaria, domino etiam nolente, reipsa donatus, illico fiat civis Romanus. — L. I § Sed scimus cod. de Latin. Libert. Tollend.*[83]

Importa saber que Benci faz uma descrição dos maus tratos que os escravizados doentes sofriam com senhores no Brasil. "No Brasil se acham senhores de entranhas tão pouco compassivas e em tantas maneiras duras, que logo que veem os servos enfermos os desamparam, deixando-os a descrição da natureza, e indiscrição e rigor da enfermidade."[84] Interessar ressaltar que o livro *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, está Longe de ser uma obra que condena a escravidão, mas uma tentativa de regular a relação senhor-escravo.[85] Visto que, Benci busca uma reforma nas relações da escravidão aliado aos interesses da Coroa Portuguesa. Benci compartilhava do ideal de reforma da escravidão, frequentemente manifestado até mesmo pela Coroa portuguesa.[86]

No *Discurso II*, a respeito do pão espiritual, Jorge Benci argumenta que os senhores têm a obrigação moral de fornecer alimento espiritual a seus escravizados e que negar-lhes o acesso à instrução religiosa e aos sacramentos é um pecado grave.

> E se me perguntam em que consiste o alimento espiritual? Digo que em três coisas, que correspondem ás três vezes que mandou Cristo a S. Pedro que apascentasse as suas Ovelhas: pasce agnos meos; Pasce agnos meos; pasce

[83] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,.p. 75.
[84] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p. 76.
[85] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p. 9~10.
[86] Benci, Jorge. *Op. Cit*. p. 10.

> oves meas ... a Doutrina Cristã, uso dos Sacramentos, e o bom exemplo da vida.[87]

Os três componentes: a doutrina cristã, o uso de sacramentos e o bom exemplo na vida de uma pessoa. Citados por Benci correspondem às três vezes em que Cristo ordenou a São Pedro que alimentasse suas ovelhas. Refere-se aos ensinamentos da fé cristã. Isso inclui a Bíblia, os ensinamentos da Igreja e os escritos dos teólogos. O segundo, o uso de sacramentos da Igreja Católica, que são considerados canais da graça. Esses sacramentos incluem batismo, confirmação, eucaristia, penitência, unção dos doentes, ordens sagradas e casamento. O terceiro componente, dar um bom exemplo ao longo da vida, refere-se a viver uma vida que reflita os ensinamentos da fé cristã.

O Concílio de Trento se dirigiu especificamente a pastores e sacerdotes, mas Benci sugere que essa mensagem também deveria se aplicar aos proprietários de escravizados, que são responsáveis pelo bem-estar espiritual de seus cativos.

De acordo com a doutrina cristã, os senhores são obrigados a ensinar a seus servos, esta obrigação reconhece nos senhores todos os teólogos que trataram desta matéria).[88] Benci cita dois teólogos, doutor Navarro e o português Fagundes da Companhia de Jesus, que afirmam que é pecado mortal um mestre não ensinar a seu servo recém-convertido sobre a doutrina cristã. Desse modo, segundo Jorge Benci, é responsabilidade dos proprietários de escravos fornecer educação cristã a seus escravizados visto que ele observa que muitos dos e escravizados no Brasil vêm da Guiné e de outras partes da África e não estão familiarizados com as crenças e práticas cristãs.

Argumentam que essa obrigação é baseada no poder e domínio que os senhores têm sobre seus servos. Cita uma passagem da Bíblia (Mateus 28:18-20) na qual Jesus diz a seus discípulos que ensinem todas as nações, como evidência dessa obrigação. *Data est mihi orrinis potestas in coelo et in terra* (se referir à afirmação de Jesus de que ele recebeu todo poder e domínio sobre o céu e a terra por Deus). *Euntes ergo docete ornnes gentes* (Portanto, vá e ensine todas as nações).[89]

Outro ponto abordado no *Discurso II* é a responsabilidade dos pastores e padres de fornecer orientação e instrução espiritual à congregação, incluindo escravizados. Argumenta

---

[87] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.
[88] Idem.
[89] Idem.

que essa obrigação não é apenas uma exigência legal sob o direito canônico, mas um dever divino e natural. *Pasce oves meas* enfatiza a importância desse dever, pois é um mandamento de Jesus a Pedro de "apascentar minhas ovelhas".[90]

> não ensinam a doutrina Cristã aos servos; ou se lha ensinam, quando muito , uma vez no ano, e isto mui à pressa e de corrida; por isso há tão grande ignorância das coisas de Deus nos escravos do Brasil, que são a maior parte dos seus habitadores. E desta ignorância tão geral e comua, que se há-de seguir, senão que torne a experimentar o Brasil os mesmos castigos, que já experimentou e que continuem os que ainda experimenta? Pois estes lhe ameaçam Deus com o mesmo, rigor, com que antigamente os ameaçava pelo Profeta Isaías ao Povo de Israel.[91]

Importa saber nesse tópico que Benci fez um breve exemplo da falta de educação cristã entre escravizados no Brasil durante o período em que o livro *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* foi escrito. Discute que os padres, pastores e proprietários de escravos (que têm as mesmas responsabilidades que os padres) não ensinam a doutrina cristã a seus escravizados ou, se o fazem, isso só é feito de forma rápida e superficial uma vez por ano. E, essa falta de educação leva à ignorância generalizada dos ensinamentos de Deus entre a maioria da população brasileira, que é escrava. Sugere que, se essa ignorância continuasse, o Brasil enfrentará as mesmas punições que Deus infligiu ao povo de Israel no passado, conforme profetizado pelo profeta Isaías.

Jorge Benci pontua vários problemas que determinadas regiões do nordeste enfrentaram no passado durante o período da ocupação holandesa no século XVII, incluindo guerras, fomes e pragas. Além de discursos sobre esterilidades, falta de víveres e mantimentos, que os mesmos nobres pereceriam de pura necessidade e falta do necessário para a vida.[92]

A população do litoral como, por exemplo, Salvador, alimentava-se basicamente de farinha de mandioca, mariscos e peixes. Havia tempos de esterilidade em que a fuga para os campos se apresentava, praticamente, como único recurso para não se morrer de fome.[93] E que destroços e mortes não experimentou a maior parte do Brasil com aquele mortífero contágio da Bicha, a febre amarela no Brasil ficou conhecida como "febre bicha". Dava-se esse nome por

[90] Idem.
[91] Idem.
[92] Benci, Jorge. *Op. Cit.*,p.n.
[93] Silva Sá. *Op. Cit.*, p. 45.

analogia com as víboras (também chamadas de bichas), pois a doença "mordia" a todos e os matava ou colocava em perigo de morte.[94]

A falta da doutrina católica para Benci justificar punição na forma de guerras, fomes e pragas para um povo escolhido, e dessa forma os padres e senhores do Brasil deveriam assumir a responsabilidade de educar seus escravizados sobre a fé cristã.

Os sacramentos devem os senhores querer e buscar para os servos, com o mesmo cuidado e diligência, com que os querem e buscam para si.[95] Os sacramentos deveriam ser buscados para os servos com o mesmo cuidado que os senhores buscariam para si mesmos. Benci argumenta usando Abraão como um exemplo de um grande mestre que seguiu esse princípio, pois ele imediatamente circuncidou a si mesmo, seu filho e todos os escravizados de sua casa quando Deus instituiu o sacramento da circuncisão como remédio para o pecado original.

O missionário discute a importância de prestar cuidado espiritual aos escravizados no Brasil. Em suas pregações afirmam que se os proprietários de escravos entendessem a verdade de que Deus nos fornece sustento, eles não deixariam seus escravizados morrerem sem receber os sacramentos. Se os senhores do Brasil entendessem bem esta verdade, certamente não deixariam morrer os escravizados muitas vezes sem confissão e muitas mais sem viático). Adverte que, se os proprietários de escravos não fornecerem os sacramentos necessários, as almas dos escravos clamarão por vingança nas profundezas do Inferno.[96] Essa linguagem reflete as fortes crenças religiosas

Outra questão é em relação aos matrimônios como os proprietários de escravos no Brasil estão impedindo que seus escravizados se casem, o que seria uma violação de seus direitos. O sacramento do casamento é um direito que não pode ser negado aos escravizados, pois é um direito natural e divino.[97] Menciona que, embora a Lei Imperial só permita que pessoas livres se casem, a Lei Canônica revoga essa disposição e permite que escravizados se casem, mesmo que seja contra a vontade de seus proprietários.

> E suposto que pelo Direito Imperial aos livres somente seja permitido contrair matrimónio; o direito Canónico, revogando nesta parte a disposição da lei civil,

[94]Martins, Roberto de Andrade; Martins, Lilian Al-Chueyr Pereira; Ferreira, Renata Rivera; Toledo, Maria Cristina Ferraz de. *Contágio: história da prevenção das doenças transmissíveis*. SP: Moderna, 1997.p 119.
[95]Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p.n.
[96] Benci, Jorge. *Op. Cit*.,p.n.
[97] Idem.

> como contrária ao direito divino e natural, que concede aos homens a multiplicação de sua espécie, declara que aos servos se não deve impedir o matrimónio, e que fica válido, ainda fazendo-se contra a vontade dos senhores.[98]

Finaliza o *Discurso II*, argumentando que não basta simplesmente ensinar uma boa doutrina, mas que ela deve ser acompanhada de boas ações. Devem os senhores ir diante com o exemplo de virtudes e santos costumes: *Bortorum omnium operum exemplo pascere*. Pouco aproveita a boa doutrina, que dão nos servos os senhores, quando falta o bom exemplo dos mesmos senhores.[99] Em sua visão o mau comportamento dos senhores, que não davam um bom exemplo de comportamento cristão, seriam as causas da vida escandalosa que os escravizados no Brasil costumavam levar. Podendo justificar as causas das "escandalosas vidas", que levavam os cativos na América Portuguesa. Mas como não há de ser assim, se nos senhores e nas senhoras não veem exemplos de Cristãos.[100] Nos *Discursos I* e *II* onde Benci comenta sobre o pão físico e espiritual percebesse a importância e o poder do discurso religioso e a relação da doutrina cristã na justificativa do cativeiro e na manutenção. A obra também traz à tona aspectos da mentalidade e cotidiano e parte realidade colonial como menções a vida e as relações dos escravizados no Brasil.

O *Discurso III* trata-se da disciplina, nele Benci fala sobre como os senhores devem castigar aos servos, se eles merecem o castigo, que os senhores não hão de castigar tudo mas relevar algumas faltas a seus escravizados, pragas e nomes injuriosos não servem para castigar, e os castigos dos servos não devem usar o senhor de sevícia, e mostra-se que o castigo dos escravizados não deve passar de açoites e prisões moderadas.

A terceira obrigação dos senhores, dar ao escravizados o castigo, para que se não se acostume a errar, vendo que seus erros passam sem castigo: disciplina, *ne erret*).[101] nesse trecho Benci defende a ideia de que é necessário que os escravizados sejam disciplinados com castigos para não falharem em suas obrigações. Cita provérbios bíblicos e ensinamentos de São Bernardo para justificar a necessidade do castigo como forma de evitar que os escravizados se tornem insolentes e rebeldes. Salomão nos seus *Provérbios*: Assim como o ginete necessita da

[98] Idem.
[99] Idem.
[100] Idem.
[101] Idem.

espora e o jumento do freio, para serem governados. Criticando a ideia de deixar o escravo viver à sua vontade, sem castigo, pois isso daria a eles atrevimento para cometerem mais pecados.[102]

Percebe-se que Benci reflete a mentalidade da época colonial, onde a escravidão era vista como algo natural e justificável, e os escravizados eram considerados seres inferiores que precisavam ser controlados e disciplinados pelos senhores de escravos. A diferença entre Benci a outros missionários da época é porque ele propõe uma reforma: tomei por assunto, e por empresa dar à luz esta obra, a que chamo *Economia Cristã*: isto é, regra, norma, modelo, por onde se devem governar os senhores Cristãos para satisfazerem às obrigações de verdadeiros senhores. [103]

Com isso Benci alerta os senhores a crueldade que castigam seus escravos sem motivo e sem moderação, levando à revolta. Nem tudo se deve castigar, nem tudo perdoar.[104] Argumenta que o castigo deve ser aplicado com justiça e proporcionalidade, e que a impunidade é um incentivo para a prática de mais delitos.

Para entender quais ofensas devem ser perdoadas e quais devem ser punidas, Benci identifica diferentes categorias de ofensas. A primeira categoria inclui delitos menores, como um pequeno erro ou um pequeno atraso. Cita o um provérbio: *De minimis non curat Pretor*, que significa que o pretor (Lei) não cuida de coisas pequenas. Este provérbio é baseado no princípio legal de que coisas menores não devem ser consideradas. Portanto, o Benci sugere que ofensas menores devem ser perdoadas e somente ofensas graves devem ser punidas.

No *Discurso III* foram abordados as orientações sobre o castigo dentro do ideário do cristianismo. Da responsabilidade dos proprietários de escravizados de punir seus escravizados por seus erros, mas também adverte contra serem muito extremos em qualquer direção.

Jorge Benci argumenta que, embora seja necessário que os senhores punam seus escravizados por certas ofensas, abusos verbais e insultos não são uma forma apropriada de punição de acordo com os preceitos cristãos.

> Alguns senhores hão que se satisfazem castigando os servos com palavras; e principalmente as senhoras, que só então cuidam que ficaram bem vingadas dos desatinos do escravo ou da escrava, quando desabafaram o coração com

[102] Idem.
[103] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 49
[104] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.

> palavras injuriosas, pragas e maldições horrendas, dando-os e suas almas ao demónio, e imprecando sobre eles o inferno todo. Mas este certamente não é o castigo, com que se devem disciplinar os servos.[105]

Orienta aos proprietários de escravos que eles são humanos e não devem degenerar em animais ao punir seus escravizados. Dessa forma, sugere que a punição deve ser moderada e razoável e não deve ultrapassar os limites do sadismo ou da crueldade. Como pode-se no trecho a seguir: "Deve, pois, o senhor castigar aos servos, cometendo-os delito, pelo qual mereçam o castigo; este, porém deve ser tão moderado e gizado pela razão, que não passe os limites de castigo e chegue a ser sevicia ou crueldade".[106]

No final do *Discurso III*, Benci guia o tipo de punição que os senhores devem dar a seus servos que são maliciosos e inclinados ao vício.

> Servo malévolo (ou, como se colhe do texto grego, maléfico ou malitioso) *tortura et compedes (n). Tortura flagellorum* (comenta Hugo Cardeal) *et compedes vinculorum (o)*. Tendes algum servo mau, malicioso e inclinado ao vício? Castigai-o, mas seja o castigo ou de açoites ou de ferros.[107]

O trecho acima é uma passagem do livro de *Eclesiástico* 33:26-27 na Bíblia, que sugere que esses servos devem ser punidos com açoites e/ou algemas.

> Haja açoites, haja correntes e grilhões, tudo a seu tempo e com regra e moderação devida; e vereis como em breve tempo fica domada a rebeldia dos servos; porque as prisões e açoites, mais que qualquer outro género de castigos, lhes abatem o orgulho e quebram os brios. E tanto, que basta só que os veja o servo, para que se reduza e meta a caminho e venha à obediência e sujeição de seu senhor. [108]

Segundo Benci a maneira mais "correta" de controlar os servos rebeldes são por meio do uso de punições físicas, como: chicotes, correntes e algemas, do que outras formas mais severas de disciplina porque quebram o orgulho e o espírito dos servos.

O *Discurso IV* e último, é sobre o trabalho, Benci argumenta que os senhores devem ocupar os servos no trabalho, para que mereçam o sustento e não se façam insolente contra os

---

[105] Idem.
[106] Idem.
[107] Idem.
[108] Idem.

mesmos senhores e contra Deus, dessa forma, dar trabalho para que não se façam insolente contra Deus, porém segundo Benci os senhores devem desocupar o servo nos domingos e dias Santos; o trabalho deve ser interpolado com descanso necessário, e que o trabalho do escravizados não deve ser excessivo e superior a suas forças.

Argumenta que os senhores têm o dever de manter seus escravizados ocupados e evitar que se tornem ociosos ou rebeldes. Isso é visto como uma forma de manter o controle sobre os escravizados e garantir sua obediência.

No trecho a seguir, Benci discute o tratamento dos escravizados no Brasil. Argumenta que, como os escravizados merecem a comida que comem, é justo que trabalhem. Portanto, justo que seus proprietários os mantenham ocupados e não os deixem ociosos, especialmente em tempos de escassez. Questiona por que os proprietários de escravos no Brasil mantêm tantos escravizados ociosos em suas casas e sugere que eles recebam ferramentas para plantar e sustentar a si mesmos e a seus proprietários. Outro ponto debatido por Benci é a moralidade de possuir escravizados em prol do luxo e do poder, o que pode levar a conflitos e guerras domésticas.

> Devendo pois os escravos merecer o que comem, justo é que trabalhem; e sendo justo que eles trabalhem, justo, também que o senhor os ocupe e os não deixe andar ociosos; principalmente no tempo em que isto escrevo, pois tanto nos aperta a carestia. Que razão pode haver, para que os senhores o Brasil sustente das portas adentro tão grande número de ociosos e de ociosas? Porque lhes não hão-de meter na mão uma enxada, para que plantem mantimentos, e tenham com quase sustentem os mesmos senhores a si e a quem lhes trabalha? Basta que as senhoras do Brasil hão de estar padecendo há tantos anos os rigores da fome, sustentando no estrado as escravas a fazer rendas, que lhes não rendem mais que ociosidades; e não hão de consentir que os senhores as mandem para as lavouras a grangear o sustento? Não era mui justo que a estas senhoras se lhes atalhasse o caminho a todo o mantimento, e que perecessem à fome, por quererem viver à dependência do que outros plantam e trabalham, podendo elas valer-se de suas escravas para se sustentarem? Se os escravos e escravas não hão de servir ao menos para ajudar a seus senhores a sustentar a vida, não sei para que se compram com tão grande gasto! Só para sustentar o fausto e vaidade, e para que haja muitos a quem mandar? E parece-vos esta vaidade, digna de ser comprada não só com dinheiro, mas ainda com as muitas

> pensões e pesares que traz consigo o ter muitos servos? Isto é (diz o Petrarca) muitas dissensões, muitas contendas e muitas guerras domésticas.[109]

Outro argumento que Benci utiliza é sobre os limites do trabalho dos escravizados, que segundo a moral cristã não deveria ser excessivo e nem superior as suas forças, enfatiza que os senhores devem ser justos e razoáveis ao distribuir o trabalho a seus servos e não os oprimir com trabalho excessivo. Compara isso com a forma como um dono justo e justo trata seus burros, com cuidado e moderação. Benci, cita um versículo do livro de *Provérbios*, onde o rei Salomão diz que um dono justo conhece as almas de seus burros, o que significa que eles estão cientes de suas necessidades e os tratam com gentileza e moderação.

No *Discurso IV* aborda também o tratamento dos escravizados no Brasil. Argumentam que os proprietários de escravos deveriam tratar seus escravizado com mais cuidado e não os sobrecarregar, pois o trabalho excessivo é a principal causa de doenças.

> Os senhores do Brasil aprender a haver-se de sorte com seus escravos, que os não oprimam com o demasiado trabalho, pois vemos que o trabalho excessivo é a total causa deste terrível açoite e contágio das bexigas, com que Deus ainda continua e parece quer destruir e assolar rematadamente este Estado, privando aos mesmos senhores dos escravos, que tão inumana e barbaramente tratam.[110]

Benci dessa forma acredita que Deus estava punindo o estado do Brasil pelo tratamento desumano de escravizados e que os proprietários de escravos devem moderar seu tratamento para evitar punições adicionais. Assim, sugere que o propósito de dar trabalho aos escravizados não é maltratá-los ou encurtar suas vidas, mas sim controlar seu comportamento e evitar que se tornem insolentes. Visto que, a frase no final do trecho: *opus, ne insolescat* significa "trabalhar, para que não se tornem insolentes".

Pode-se observar que no *Discurso IV* Benci, reconhece o problema do excesso de trabalho e da alienação do produto do trabalho escravo. Ou seja, Jorge Benci entende que o excesso de trabalho é a causa da miséria do escravizado. Sendo assim, a questão de trabalhar demais ou fazer os escravizados trabalharem excessivamente é um ponto crucial de acordo ou desacordo sobre a natureza da escravidão colonial. Isto é. a questão do excesso de trabalho é um fator significativo na compreensão da natureza da escravidão colonial.

---

[109] Idem.
[110] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p.n.

O trabalho excedente é o ponto fundamental da convergência ou da discordância sobre o caráter da escravidão colonial. A ele chegaram, pelas mais diferentes vias, Benci, Antonil, Vilhena e Azeredo Coutinho, entre outros.[111]

Na fonte *Economia Cristã* para Benci o excesso de trabalho irá se materializar na penúria do escravizado, e outro ponto é que ele irá reduzi-lo em apenas propriedade do senhor, no geral, a obra apresenta uma visão complexa e matizada da relação entre senhores e escravizados no Brasil colonial, além de buscar um reformismo idealizado. Em conclusão, a *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* de Jorge Benci fornece uma visão complexa e diferenciada da relação entre senhores e escravizados no Brasil colonial. Embora o trabalho de Benci reflita as atitudes paternalistas de sua época, ele também representa uma crítica importante ao tratamento severo e explorador dos escravizados que era muito comum no Brasil colonial.

[111] Benci, Jorge. *Op. Cit*., p. 36.

Conclusão:

Podemos concluir que os jesuítas desempenharam práticas significativas em vários estágios do comércio de escravizados, incluindo a negociação de escravizados, a administração de sacramentos e o fornecimento de orientação espiritual tanto para proprietários de escravos quanto para escravizados. E a importância dos discursos dos jesuítas para legitimidade da escravidão e como esses discursos foram usados para justificar e naturaliza a prática e manter o poder do império português.

Levando-se em consideração esses aspectos estudar Jorge Benci e outros discursos jesuítas como Manoel Ribeiro Rocha, Antonil, Antônio Vieira entre outros é de suma importância o para compreendermos sobre a relação entre proprietários de escravos e escravizados no Brasil e a relação complexa e muitas vezes contraditória entre religião, poder e escravidão no período colonial. Como nos discursos presentes de Benci sobre origem da escravidão, na relação dos deveres dos senhores com seus escravizados, e a pauta da questão do trabalho.

E a partir dessa pesquisa pretende-se desenvolver mais estudos sobre os discursos dos jesuítas comparando os pensamentos de Jorge Benci com outros jesuítas. Pois, Benci representa uma visão importante na relação do tratamento e exploração dos escravizados no Brasil colonial.

Referências:

1 – Fontes manuscritas:

Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Série Angola, Documentos manuscritos avulsos, Catálogo parcial, Angola, cx. 26, doc. 112. AHU_CU_001, Cx. 29, D. 2846.

Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Série Angola, Documentos manuscritos avulsos, Catálogo parcial, Angola, cx. 21, doc. 13 e 25 AHU_CU_001, Cx. 22, D. 2210.

Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo do Conselho Ultramarino, Série Angola, Documentos manuscritos avulsos, Catálogo parcial, Angola, cx. 20, doc. 99. AHU_CU_001, Cx. 21, D. 2188.

2 – Fonte impressa:

BENCI, Jorge. *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos.* SP: Ed. Grijalbo, 1977.

Bibliografia:

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. SP: Companhia das Letras, 2000.

BIRMINGHAM, David. *Alianças e conflitos. Os primórdios da ocupação estrangeira em Angola. 1483-1790*. Luanda: Arquivo Histórico de Angola / Ministério da Cultura, 2004.

BOXER, Charles R. *A igreja militante e a expansão ibérica*. SP: Companhia das Letras, 2007.

CARVALHO, Flávia Maria de. *Sobas e homens do rei: relações de poder e escravidão em Angola (séculos XVII e XVIII)*. Maceió: EdUFAL, 2015.

CARVALHO, Flávia Maria de. *Violência e corpo escravo: impasses nas experiências coloniais ilustradas - Rio de Janeiro e Angola na segunda metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado – UFF. Niterói, setembro de 2002.

CASIMIRO, A. P. B. S. "Quatro Visões do Escravismo Colonial: Jorge Benci, Antônio Vieira, Manuel Bernardes e João Antônio Andreoni". In: *Politeia-História e Sociedade, [S. l.]*, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3970. Acesso em: 29 set. 2022.

FONSECA, Mariana Bracks. "Nzinga Mbandi contra os portugueses em Angola. Século XVII". In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* (ANPUH). São Paulo, julho 2011.

HEINTZE, Beatrix. *Angola nos séculos XVI e XVII. Estudos sobre fontes, métodos e Hhis-tória*. Luanda: Ed. Kilombelombe, 2007.

LOVEJOY, Paul E. *A escravidão em África: uma história de suas transformações*. RJ: Ed. Civilização Brasileira, 2000.

MARCUSSI, Alexandre Almeida. *O dever catequético: A evangelização dos escravos em Luanda nos séculos XVII e XVIII*. Tese de doutorado apresentada no PPGH USP, 2013.

MARTINS, Roberto de Andrade; MARTINS, Lilian Al-Chueyr Pereira; FERREIRA, Renata Rivera; TOLEDO, Maria Cristina Ferraz de. Contágio: história da prevenção das doenças transmissíveis. SP: Moderna, 1997.

MENEZES, S. L. "Escravidão e educação nos escritos de Antônio Vieira e Jorge Benci". In: *Diálogos*, v. 10, n. 3, p. 215 - 228, 5 ago. 2017.

MILLER, Joseph. *Poder político e parentesco. Os antigos Estados mbundu em Angola*. Luanda: Arquivo Histórico Nacional/Ministério da Cultura, s/d.

ROSA, T. da F. "O Iluminismo e a expulsão dos jesuítas do Império português; as reformas pombalinas e o plano de estudos menores". In: *Revista de História Regional*, v. 19, n. 2, 9 dez. 2014.

SILVA, Alberto da Costa e. *Da manilha ao libambo. A África e a escravidão de 1500 a 1700*. RJ: Nova Fronteira / Fundação Biblioteca Nacional, 2002.

SEBE, José Carlos. *Os Jesuítas*. SP: Editora Brasiliense, 1982.

SILVA, JOÃO. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo.". In: *Revista de História*, vol. 10, no. 2, 2018, pp. 45-62.

SILVA, João Luiz da; SÁ, Alcindo José de. *A fome no Brasil: do período colonial até 1940*. Recife: UFPE, s.d.

SOUZA, Mariana de Melo e. *Além do Visível: Poder, Catolicismo e Comercio no Congo e em Angola (século XVI e XVII)*. SP: EdUSP, Fapesp. 2018, p. 11-83.

MONTEIRO, Jonh Manuel. Negros da terra: índio e bandeirantes nas origens de São Paulo. SP. Editora: Companhia das Letras, 1994.

OLIVEIRA, Natalia de Almeida. *Jorge Benci e a missão: a reconstrução da trajetória de um jesuíta italiano na América Portuguesa*. Dissertação de Mestrado História. RJ: PPGH - UNIRIO Faculdade de História na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, p. 204. 2017.

PANTOJA, Selma. *Nzinga Mbandi: mulher, guerra e escravidão*. Brasília: Thesaurus, 2000.

THORNTON, John Kelly. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400 – 1800*. RJ: Ed. Campus, 2004.

VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos índios: católicos e rebeldia no Brasil colonial.* SP: Editora: Companhia das Letras, 1995.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro; DIAS, Camila Loureiro. "A Igreja e a escravidão no mundo atlântico: notas historiográficas sobre a doutrina católica no mundo moderno e contemporâneo". In: Portuguese Studies Review, [S. l.], p. 85-106, 25 fev. 2017. Disponível em: http://www.maproom44.com/psr/. <Acesso em: 6 maio 2023>.